

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 1956.
JÂNIO QUADROS
Joaquim Nunes Continho Cavalcanti
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.428, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores extranumerários mensalistas, para a Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, autorizada a admitir os srs. Enio Vitall, Eduardo Lainetti e Neusa Prandi, para exercerem como extranumerários mensalistas, os dois primeiros, as funções de Médico, mediante o salário da ref. 38 — Cr\$ 11.400,00 e a última das funções de Atendente, mediante o salário da ref. 19 — Cr\$ 4.000,00, na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, observado o disposto no item VIII, do artigo 28, da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954, onerando a despesa neste exercício, a Verba 191 — alínea 101 — "Mensalistas" — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 1956.

JÂNIO QUADROS
Joaquim Nunes Continho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.429, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reotação de cargos.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Instituto de Cardiologia, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, dois (2) cargos da classe "H", da carreira Escriturário, do QSSPAS-PP-III, lotados no Departamento de Administração e Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, ambos da referida Secretaria e ocupados, respectivamente, por dd. Waldívia de Almeida Leite e Judith Ferraz de Oliveira Dias, esta última com sede de exercício na Diretoria da citada Divisão.

Artigo 2.º — No corrente exercício as funcionárias a que alude este decreto continuarão a ser pagas, por conta da dotação correspondente aos cargos por elas ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos das funcionárias de que trata este decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 1956.

JÂNIO QUADROS
Joaquim Nunes Continho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.430, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reotação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Instituto de Cardiologia, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "T", da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento Estadual da Criança, da referida Secretaria, ocupado pelo dr. Amaury Wilson Leite.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago, por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 1956.

JÂNIO QUADROS
Joaquim Nunes Continho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.431, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reotação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "G", da carreira de Motorista, do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço Social do Estado, da referida Secretaria, ocupado pelo sr. Amadeu Alves Peixoto.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de setembro de 1956.

JÂNIO QUADROS
Joaquim Nunes Continho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 19 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.432, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Dá nova redação ao artigo 1.º, § 1.º, alínea "g", do decreto n. 23.022, de 31 de dezembro de 1953.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a vigorar, com a seguinte redação o artigo 1.º, § 1.º, alínea "g", do Decreto n. 23.022, de 31 de dezembro de 1953:

"— ônibus e outros veículos motorizados, quando empregados exclusivamente em transportes urbanos".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de setembro de 1956.

JÂNIO QUADROS
Nilde Ribeiro dos Santos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.433, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre lotação de cargos.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriturário classe K, ocupado pela senhora Antonieta Pellegrini, e um cargo de Escriturário, classe H, ocupado por D. Tereza Bonesi Ribas Pimpão, e integrados na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da mesma Secretaria, por força, respectivamente, das Leis ns. 3.465 e 3.453, de 28 e 14 de agosto de 1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de setembro de 1956.

JÂNIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.434, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO
VERBA N. 270
Material e Serviços

8.55.2 2 — Material Permanente Cr\$

20 — Instalações e equipamentos

200 — Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente de contabilidade, de estatística e similares 50.000,00

201 — Instalações e equipamentos de laboratórios de observatórios e similares 30.000,00

202 — Instalações e equipamentos de dormitórios de enfermarias, de copas de cozinha de lavanderias e similares 30.000,00

203 — Aproveitamento de campo e de construção 10.000,00

205 — Ferramentas 15.000,00

21 — Aparelhos e instrumentos técnicos

210 — Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares 25.000,00

24 — Veículos, semoventes e arreamentos

247 — Arreamentos 10.000,00

25 — Bibliotecas e museus

250 — Bibliotecas 5.000,00

29 — Equipamento didático

290 — Material didático 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO 177.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO
VERBA N. 270
Material e Serviços

8.55.2 2 — Material Permanente Cr\$

28 — Imóveis

280 — Próprios do Estado 177.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 177.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 1956.

JÂNIO QUADROS
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Table with telephone numbers for various departments: Diretoria, Gerência, Redação, Contadoria, Expediente, Seção do Pessoal, Tesouraria e assinaturas, Publicações, Revisão, Oficinas, Obras, Jornal.

Venda avulsa

Table showing prices for individual numbers and back issues: NUMERO DO DIA, NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE, RENTE.

Assinaturas

Table showing subscription prices: EXECUTIVO, JUSTIÇA.

Os funcionários e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas.

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 26-2667

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATAS JORNALIS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de setembro de 1956.

JÂNIO QUADROS

Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.435, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 160.291,00 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa e um cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
VERBA N. 257
Pessoal

8.52.0 0 Pessoal fixo

01 Vencimentos e remunerações

013 Quartas ou sextas partes 68.000,00

8.52.1 1 Pessoal variável

10 Extranumerários

102 Diaristas 92.291,00

TOTAL DA REDUÇÃO 160.291,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, ficam suplementadas, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
VERBA N. 257
Pessoal

8.52.0 0 Pessoal fixo

03 Substituições

030 Substituições 68.000,00

8.52.1 1 Pessoal variável

10 Extranumerários

101 Mensalistas 92.291,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 160.291,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de setembro de 1956.

JÂNIO QUADROS

Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de setembro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.436, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reotação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,